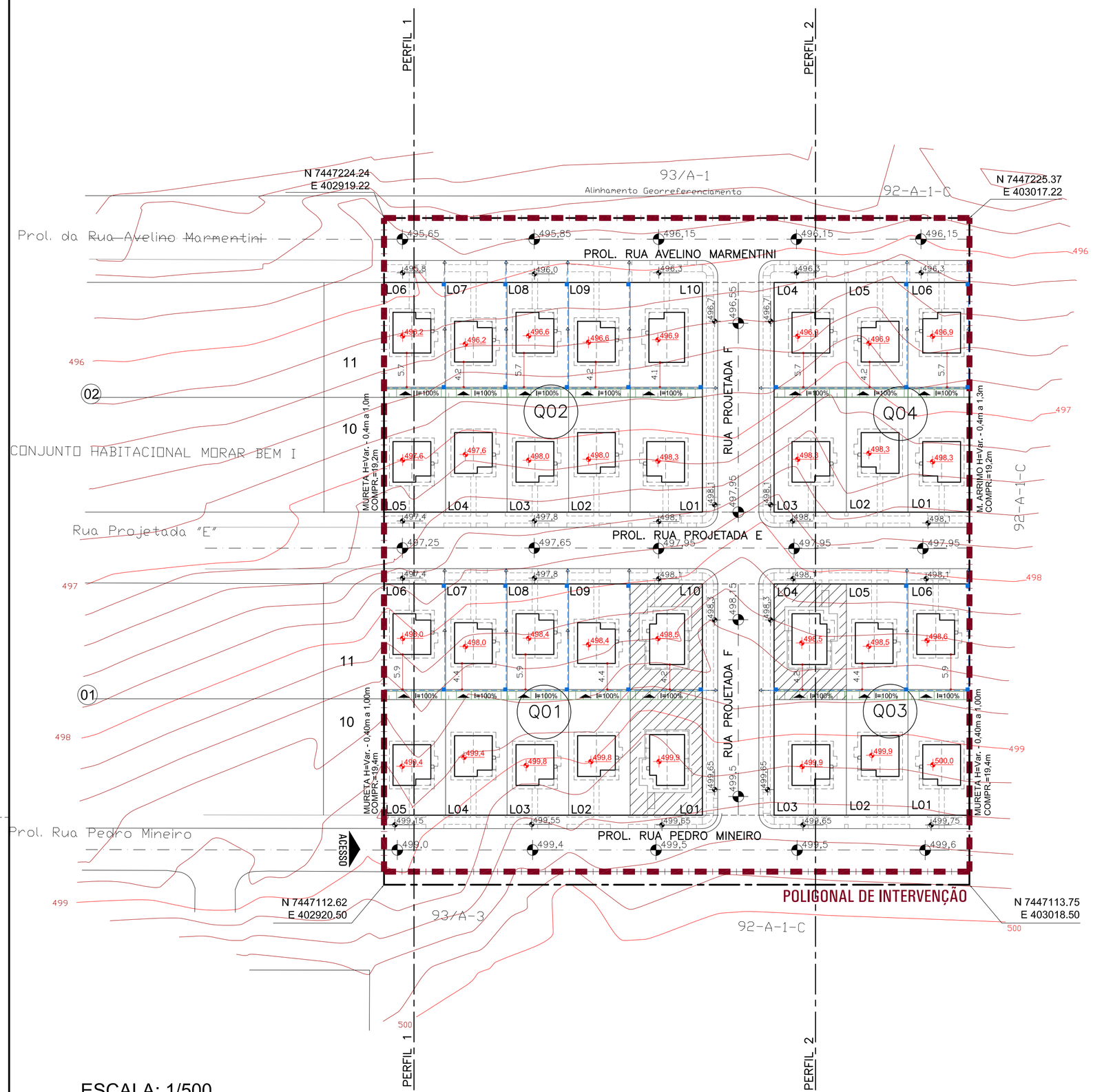
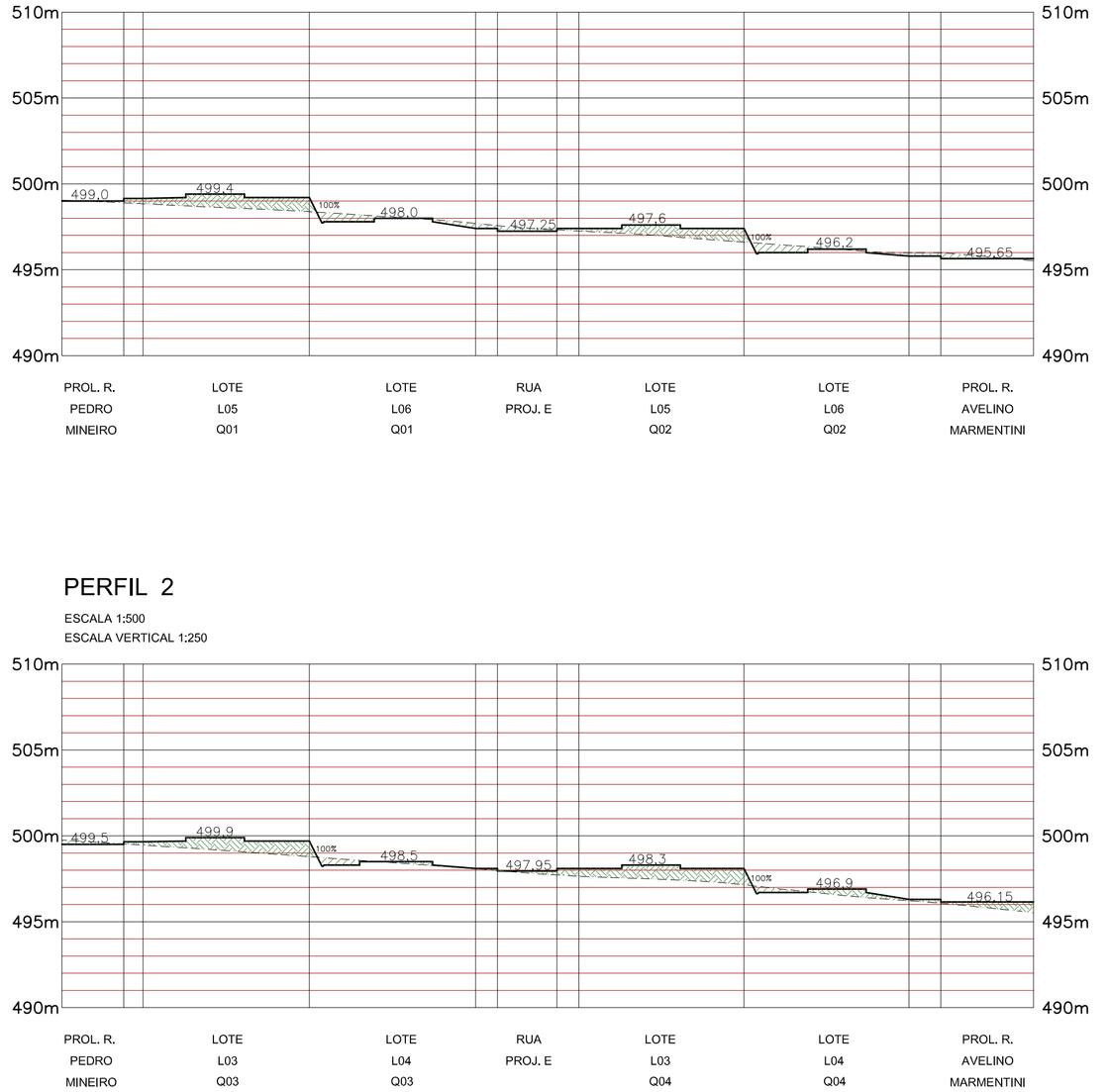



## PERFIL 1

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250




| PROL. R. PEDRO MINEIRO | LOTE L05 Q01 | LOTE L06 Q01 | RUA PROJ. E | LOTE L05 Q02 | LOTE L06 Q02 | PROL. R. AVELINO MARMENTINI |
|---|---|---|---|---|---|---|

## PERFIL 2

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250




| PROL. R. PEDRO MINEIRO | LOTE L03 Q03 | LOTE L04 Q03 | RUA PROJ. E | LOTE L03 Q04 | LOTE L04 Q04 | PROL. R. AVELINO MARMENTINI |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LEGENDA / QUANTITATIVO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CURVA DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL | | PERFIL PROJETADO DA RUA (EIXO DA RUA) | |
| PERFIL NATURAL DA RUA (EIXO DA RUA) | | PERFIL NATURAL DO TERRENO | |
| PERFIL PROJETADO DO PATAMAR E TALUDE | | I= _% INCLINAÇÃO DO TERRENO | |
| 000,00 COTAS DO PISO DAS UNIDADES HABITACIONAIS | | 000,0 COTAS DO GREIDE DA RUA | |
| 000,0 COTAS DOPASSEIO | | GRAMA PARA PROTEÇÃO DE TALUDES | 339,56 m² |
| MURETA | 40,60 m² | CAIXA DE PASSAGEM 60X60cm | 28 ud |
| MURO DE ARRIMO | 16,32 m² | CANALETA DE DRENAGEM | 384,95 m |
| VOLUME DE CORTE | 860,46 m³ | TUBO PVC DN50 | 47,70 m |
| VOLUME DE ATERRO | 2.930,19 m³ | | |

## OBSERVAÇÕES

1. A EXECUTORA COMPROMETE-SE A ATENDER A PATAMARIZAÇÃO NOS MOLDES DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE (FINANCEIRA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (TERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).

2. DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 20 CM) E APÓS CONCLUÍDO, DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.

3. AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA COTA DO PATAMAR.

4. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS. O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20 CM, MECANICAMENTE E/OU MANUALMENTE.

5. PARA TALUDE COM ALTURA ATÉ A 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E PARA TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,5M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E CRISTA, SENDO QUE TODOS OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

6. TODO TALUDE RESULTANTE DE ATERRO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60°

7. OS TALUDES OCUPARÃO NO MÁXIMO 12 % DA ÁREA DE CADA LOTE, SENDO QUE CONSIDERA-SE TALUDE TODA MODIFICAÇÃO NO TERRENO RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE CORTE E/OU ATERRO, NÃO SENDO CONSIDERADO A DECLIVIDADE NATURAL DO TERRENO COMO TALUDE.

8. A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS NO EMPREEDIMENTO SERÁ DE:

a) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE;
b) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O PÉ DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00M;
c) IGUAL OU SUPERIOR A METADE DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR A 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
d) IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
e) 1,50M OU (ALTURA DO ARRIMO + 1,00M), O QUE FOR MAIOR - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO.

9. QUANDO MANTIDO A INCLINAÇÃO NATURAL NAS QUADRAS E LOTES, SENDO ESTA INFERIOR A 10%, PODERÁ SER UTILIZADO ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO TERRENO COM ALTURA MÁXIMA DE 60 CM.

10. TODO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

11. TODO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E REVISTIMENTO INO MÍNIMO CHAPISCOI NAS FACES EXPOSTAS.

12. HAVERÁ PREVISÃO DE GUARDA-CORPO OU OUTRO TIPO INIBIDOR DE ACESSO ADEQUADO A CADA CASO, PARA DESNÍVEIS SUPERIORES A 1,00M EM ÁREAS COMUNS DE CIRCULAÇÃO OU ACESSO E QUANDO A DISTÂNCIA LIVRE NA HORIZONTAL ENTRE O LIMITE DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E A CRISTA DO TALUDE OU ARRIMO FOR INFERIOR A 1,00M.

13. A CALÇADA DE ACESSO AS UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

14. O PASSEIO DEVERÁ SER EXECUTADO COM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DO GREIDE DA RUA.

15. A LOCAÇÃO DAS RUAS E UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ SEGUIR A IMPLANTAÇÃO DEFINIDA PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.

16. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIAS NO PROJETO O PROFISSIONAL PROJETISTA DEVERÁ SER CONSULTADO.

## REVISÕES

| REV | DATA | DESCRIÇÃO | AUTOR |
|---|---|---|---|
| R00 | SET/2018 | EMISSÃO INICIAL | ELIANE |

## USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO - COHAPAR:

ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL - COHAPAR:

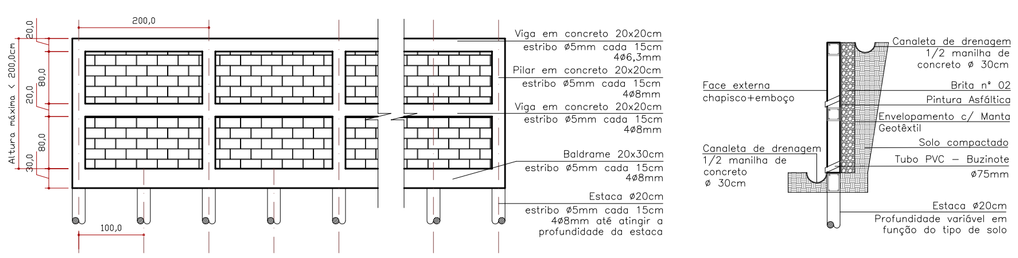
COHAPAR COHAPAR

## USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

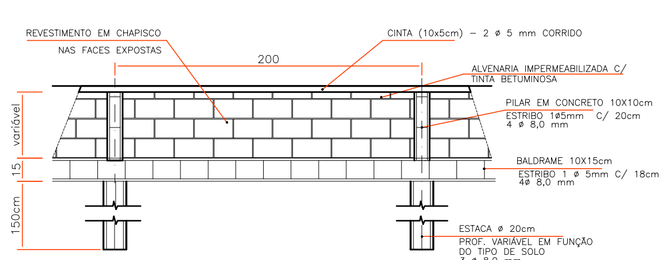
TÉCNICO DO MUNICÍPIO e / ou PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA

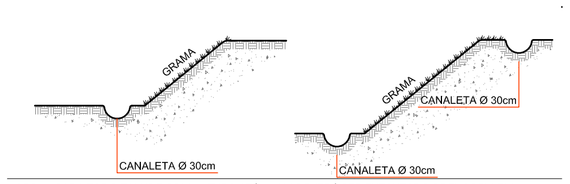
## DETALHE 1 - MURO DE ARRIMO




## DETALHE 2 - MURETA




## DETALHE 3 - CANALETA DE DRENAGEM PARA TALUDES



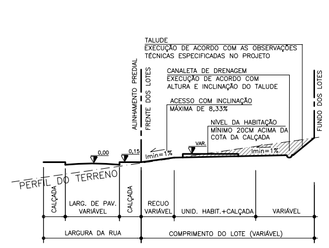

OBS. 1: PARA TODO TALUDE COM ALTURA ATÉ 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM EM SUA PARTE INFERIOR (PÉ).

OBS. 2: PARA TODO TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM EM SUA PARTE INFERIOR (PÉ) E SUPERIOR (CRISTA)

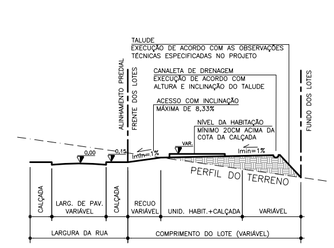
OBS. 3: TODO TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,00M DEVERERÁ RECEBER PROTEÇÃO VEGETAL

OBS. 4: INCLINAÇÃO MÍNIMA DA CANALETA DEVERÁ SER 1%.

## DETALHE 4 - IMPLANTAÇÃO DA HABITAÇÃO - CORTE




## DETALHE 5 - IMPLANTAÇÃO DA HABITAÇÃO - ATERRO




## ÁREA DE TALUDE NOS LOTES

| QUADRA | LOTE | ÁREA DO LOTE(m²) | ÁREA DE TALUDE (m²) | PERCENTUAL DE ÁREA DE TALUDE (%) |
|---|---|---|---|---|
| Q01 | L10 | 234,26 | 16,94 | 7,23 |
| Q01 | L09 | 199,41 | 14,42 | 7,23 |
| Q01 | L08 | 199,41 | 14,42 | 7,23 |
| Q01 | L07 | 199,41 | 14,42 | 7,23 |
| Q01 | L06 | 199,41 | 14,42 | 7,23 |
| Q02 | L10 | 232,68 | 16,94 | 7,28 |
| Q02 | L09 | 198,07 | 14,42 | 7,28 |
| Q02 | L08 | 198,07 | 14,42 | 7,28 |
| Q02 | L07 | 198,07 | 14,42 | 7,28 |
| Q02 | L06 | 198,07 | 14,42 | 7,28 |
| Q03 | L06 | 199,60 | 14,43 | 7,23 |
| Q03 | L05 | 199,41 | 14,42 | 7,23 |
| Q03 | L04 | 234,26 | 16,94 | 7,23 |
| Q04 | L06 | 198,26 | 14,43 | 7,28 |
| Q04 | L05 | 198,07 | 14,42 | 7,28 |
| Q04 | L04 | 232,68 | 16,94 | 7,28 |
| TOTAL: | | | 240,82 | |

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PRANCHA: PAT 01 01
REVISÃO: R 00

# FLÓRIDA
8ª Etapa — 32 uds
CONJUNTO HABITACIONAL FLÓRIDA I

MORAR BEM PARANÁ
CARTEIRA PRÓPRIA
ERMA

| autor projeto | autor desenho |
|---|---|
| DVIE | ELIANE |
| escala | data do criação |
| INDICADA | SET/2018 |

nome do arquivo: Florida_BE_32UH_PAT_R00.dwg

HISTÓRICO — SALVO EM: 14/09/2018 — IMPRESSO EM: 14/09/2018 — SALVO POR: elianenakaya

## PROJETO DE COTAS
ACESSIBILIDADE